



## LEI Nº1.435/2021

### DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º**- Fica reajustado em 13% (treze por cento) o vencimento base dos cargos dos Profissionais do Magistério Municipal de Venda Nova do Imigrante.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova Do Imigrante, 03 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

